

DOCUMENTO ORIENTADOR PROAP 2020 – PANDEMIA

(Proposta aprovada no Colegiado do Programa em 25.08.2020)

COMISSÃO PROAP – 2020: Profas. Andréa Fetzner, Elisangela da Silva Bernado e Maria Luiza Sússekind

A Pós-Graduação recebe verba Capes por meio do Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP, este financiamento é gerenciado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Inovação, PROPGI, na Unirio. O valor financiado é calculado com base na nota obtida pelo Programa e o quantitativo de estudantes matriculados no ano anterior, havendo diferença a maior para matrículas de doutorado, em relação ao mestrado. Este recurso só pode ser utilizado considerando-se a PORTARIA Nº 156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 que pode ser acessada aqui:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/PORTARIA-N-156-DE-28-DE-NOVEMBRO-DE-2014.pdf>

O principal objetivo da verba PROAP é colaborar na produção e divulgação da pesquisa. Considerando a pandemia, os principais gastos antes priorizados, diárias docentes e auxílio estudante, ficam inviabilizados para o momento. Todavia, entendemos que a participação com apresentação de trabalhos em eventos científicos (incluindo os apresentados na modalidade pôster); a tradução de artigos para publicação em revistas qualificadas internacionais e a provisão de recursos para recuperação de equipamentos, especialmente para empréstimo aos estudantes que tenham necessidade em tempos de ensino remoto, assim como alguma reposição de material de consumo para os Laboratórios e Grupos, uma vez que os financiamentos estão mais escassos, são ações possíveis para o momento, objetivando contribuir com o objetivo principal (produção e divulgação da pesquisa). Neste sentido, financiaremos, em 2020:

- APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS SOB A FORMA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES

O que divulga a pesquisa é o trabalho apresentado em evento, logo, quantos mais trabalhos apresentados, melhor para o Programa. A boa aplicação do dinheiro público prevê que a gente possa financiar:

- apenas uma inscrição (uma pessoa participante) para cada trabalho a ser apresentado (inscrição de um autor por trabalho);

- o financiamento da inscrição deve ser concedido somente mediante o aceite do trabalho;

- a inscrição deve ser paga diretamente pela Unirio à Instituição/Associação promotora do evento, não é possível reembolso ao participante da inscrição paga;

- qualquer pagamento realizado pela Universidade está sempre condicionado às exigências de cadastro do fornecedor (sem pendências junto aos órgãos públicos) e documento comprobatório do pagamento em acordo com as exigências da Universidade;

- prestação de contas por parte da pessoa financiada, com apresentação de declarações de participação e de apresentação de trabalho são indispensáveis, após o pagamento da inscrição;

- existem formulários próprios para pedir este tipo de apoio e para prestar contas, disponíveis no site do PPGEDU;

- os pedidos de inscrição precisam ser encaminhados acompanhados de:

(a) formulário de pedido (<http://www.unirio.br/ppgedu/proap-solicitacao-de-auxilio-ao-estudante>);

(b) carta de aceite ou **comprovante da submissão**;

(c) resumo do trabalho;

(d) e-mail com recomendação d@orientad@r para apresentação;

(e) boleto para pagamento da inscrição, se houver, ou informação exata do procedimento necessário.

- em caso de demanda superior à disponibilidade orçamentária, são critérios de concessão:

1. Prioridade de trabalhos em parceria com orientad@r

2. Aquele profess@r ou estudante que já teve trabalho financiado no ano, não terá prioridade na frente dos demais;

3. A importância do evento na área da Educação;

4. A relação do trabalho a ser apresentado com a temática do evento;

5. Tipo do trabalho (comunicação é prioritária à pôster)

- TRADUÇÃO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A contratação da tradução precisa ser realizada pela Unirio, mediante a apresentação de 3 orçamentos, por parte do professor que faz a solicitação.

- os orçamentos precisam ser de mesma “natureza”, ou seja, pessoas físicas ou jurídicas (não pode ser 1 orçamento de empresa e outro de pessoa física, por exemplo);

- os orçamentos precisam trazer elementos que indiquem que o artigo orçado foi o mesmo (título, autor@s, número de caracteres);

- o recebimento, por parte do serviço de tradução, também fica condicionado ao cadastro d@forneced@r, inexistência de pendência junto ao Governo, fornecimento de documento comprobatório do pagamento.

- PROVISÃO DE RECURSOS PARA RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- cada Núcleo, Laboratório ou Grupo será convidado a informar sobre orientand@s que precisem do empréstimo de equipamento (mediante termo de responsabilidade) e da eventual necessidade de conserto destes equipamentos para empréstimo;

- os consertos a serem pagos com financiamento PROAP também estão submetidos as exigências de 3 orçamentos, condicionado às exigências de cadastro do fornecedor (sem pendências junto aos órgãos públicos) e documento comprobatório do pagamento em acordo com as exigências da Universidade.

- REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS LABORATÓRIOS E GRUPOS

- para solicitação de pedido de compra de material de consumo, tentaremos fazer um pedido geral à PROPGI, construído de consulta aos grupos, mas priorizando o pedido padronizado (cartuchos para impressoras do Programa e de grupos, se houver), softwares específicos para pesquisa, se houver. A demanda será levantada junto aos grupos.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Nenhum gasto pode ser utilizado como “ressarcimento” de alguma despesa, logo, o pedido deve ser feito, aprovado e pago, não há reembolso de investimento realizado. Caso o solicitante desistir da participação, após ter solicitado o recurso, solicitamos que o faça mais depressa possível, pois a burocracia de cancelamento é trabalhosa e o recurso poderia ter sido utilizado por outr@ docente ou estudante.

É importante considerar que, frente às restrições e contenções orçamentárias do Governo Federal junto às Universidades, as concessões do Programa, em relação ao pedido de financiamento, dependem de disponibilidade financeira (de caixa) da Unirio e, por isso, não devem os pleiteantes, mesmo que tenham seus pedidos aceitos pelo PPGedu, contar como certo o recebimento do mesmo.

Agosto de 2020

Comissão de financiamento – Verba PROAP